

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Escola Superior de Teatro e Cinema (ESTC) do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), e nos termos legais em vigor, designadamente no artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto (republicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março), e no uso das competências previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º do RJIES, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do IPL, publicados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, de 21 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 16/2014, de 10 de novembro, e de acordo com o procedimento aprovado no Regulamento para a Criação, Alteração e Extinção de Cursos do IPL, publicado pelo Despacho n.º 9035/2017, de 12 de outubro, aprovo a extinção do ciclo de estudos de mestrado em Estudos Interartes e Práticas Intermediais, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Extinção

A extinção do mestrado em Estudos Interartes e Práticas Intermediais foi aprovada, por maioria, em reunião do Conselho Técnico-Científico da ESTC, em 22 de maio de 2018, sendo que o Conselho Pedagógico deu parecer favorável, por maioria, em 17 de julho de 2018.

Artigo 2.º

Entrada em Vigor e Produção de Efeitos

1 — A extinção do ciclo de estudos de mestrado em Estudos Interartes e Práticas Intermediais entra em vigor a partir do ano letivo 2018/2019.

2 — A definição de medidas de salvaguarda para os estudantes não se aplica ao presente processo de extinção, considerando a in-

xistência de estudantes inscritos, já que o ciclo de estudos nunca entrou em funcionamento, não tendo constituído a oferta formativa da respetiva Unidade Orgânica nos últimos dois anos letivos, 2016/2017 e 2017/2018.

Artigo 3.º

Publicidade

1 — Esta minha decisão será objeto de publicação no *Diário da República* e comunicada à A3ES e à DGES.

28 de agosto de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311616789

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 8861/2018

Por despacho de 14 de agosto de 2018 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de suplência do presidente, ao abrigo do Despacho n.º 10525/2016, publicado no *Diário da República* n.º 160, 2.ª série, de 22 de agosto:

Norberto Luís de Jesus Albino — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de Especialista de Informática, e na categoria de Especialista de Informática, grau 1, nível 2, para exercer funções neste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 1 647,74 €, correspondente ao escalão 1, índice 480, com efeitos à data da publicação, considerando-se sem efeito a situação jurídico-funcional anterior.

31 de agosto de 2018. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

311627934



PARTE G

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1023/2018

Após homologação por deliberação de 09/08/2018 do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, EPE, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para provimento de um lugar de assistente graduado sénior de Dermatologia da carreira especial médica, aberto pelo Aviso n.º 2062/2018,

publicado no *Diário da República*, n.º 32, 2.ª série, de 14 de fevereiro de 2018:

1.ª. Dr.ª Henriqueta Maria Miranda de Almeida Cunha Pinto Ferreira — 17,66 valores (dezassete valores e sessenta e seis centésimas).

29/08/2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Daniel Lopes Ferro*.

311619689



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALCobaça

Aviso n.º 13251/2018

Procedimento concursal comum para recrutamento de pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional (setor de atividade de Ação Educativa).

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, na sequência de deliberações da Câmara

Municipal de Alcobaça, tomadas em suas reuniões ordinárias realizadas nos dias 14 de maio de 2018 e 27 de junho de 2018 e por meus despachos datados de 3 de abril de 2018 e 7 de agosto de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação no *Diário da República* do presente aviso, procedimento concursal comum visando a ocupação de 17 postos de trabalho de Assistente Operacional (setor de atividade de Ação Educativa), previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta autarquia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1 — Dois dos postos de trabalho destinam-se, especificamente, ao apoio a crianças com necessidades educativas especiais na educação pré-escolar.

1.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, um dos postos de trabalho destina-se a ser preenchido por candidato/a portador/a de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devendo o respetivo provimento ser efetuado nos termos do artigo 8.º do referido diploma.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado: na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à data da sua publicação no *Diário da República*; num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias úteis a contar da mesma data; e, na página eletrónica da autarquia (<http://www.cm-alcobaca.pt>), por extrato disponível para consulta, a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não se encontrarem constituídas nesta autarquia reservas de recrutamento e, ainda, que de acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 05 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

4 — Âmbito do recrutamento: ao abrigo de deliberações tomadas em reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Alcobaca, realizadas nos dias 14 de maio e 27 de junho de 2018, e tendo em conta os princípios da eficiência e da eficácia, o procedimento concursal é, desde já, aberto não só ao universo dos/as trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, mas também ao universo dos/as trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. Estes/as últimos/as, se admitidos/as, só serão convocados/as para a realização dos métodos de seleção no caso de se verificar não existirem candidatos/as do primeiro universo referido admitidos/as e aprovados/as.

5 — Em cumprimento do estabelecido na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alcobaca idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

6 — Local de trabalho: Área do Município de Alcobaca.

7 — Descrição de funções/caracterização do posto de trabalho: as constantes no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, correspondendo-lhe o grau 1 de complexidade funcional, na área de ação educativa, incluindo, genericamente, o auxílio em todo o espaço escolar, a manutenção e limpeza dos espaços de atividades, o acompanhamento durante as refeições, o apoio nas atividades de animação, bem como a realização de outras funções não especificadas.

7.1 — As funções descritas no ponto anterior não prejudicam o exercício, de forma esporádica, das funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a respetivo/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme estabelecido no artigo 81.º da referida Lei.

8 — Posição remuneratória de referência: 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, correspondente ao nível 1 da tabela remuneratória única, atualmente fixado em € 580,00 €. A determinação em concreto da posição remuneratória é objeto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sem prejuízo do disposto nas demais normas e regulamentos aplicáveis.

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo de candidatura obrigatório (aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio), em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico; o referido formulário encontra-se disponível no *site* da autarquia, em www.cm-alcobaca.pt, podendo, ainda, ser solicitado em suporte papel, pessoalmente, no horário normal de expediente, na Unidade de Pessoal, Higiene e Segurança desta Câmara Municipal, sita nas instalações do Edifício dos Paços do Concelho, Praça João de Deus Ramos, 2461-501 Alcobaca.

9.1 — O formulário referido no ponto anterior deverá conter obrigatoriamente todos os elementos referidos nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual

redação, e ser acompanhado dos seguintes documentos, consoante o universo dos/as candidatos/as:

9.1.1 — Universo dos/as candidato/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo/a candidato/a;
- c) Fotocópias de documentos comprovativos de ações de formação profissional realizadas, onde conste a data de realização e respetiva duração;
- d) Declaração atualizada, reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, emitida pelo serviço público de origem, que ateste a situação precisa em que se encontra relativamente à relação jurídica de emprego público bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções atualmente desempenhadas, posição e nível remuneratório que aufer e indicação das três últimas menções de avaliação do desempenho.

9.1.2 — Universo dos/as candidatos/as com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo/a candidato/a;
- c) Fotocópias de documentos comprovativos de ações de formação profissional realizadas, onde conste a data de realização e respetiva duração;

9.2 — Os/as candidatos/as portadores/as de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devem anexar declaração, sob compromisso de honra, na qual conste, inequivocamente, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar (se aplicável) os meios de comunicação/expressão a utilizar no método de seleção e todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

10 — Será considerado o endereço colocado nos respetivos formulários de candidatura para efeitos de notificação dos/as candidatos/as.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Validade do procedimento concursal: é aplicável o disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

13 — Entrega das candidaturas: o formulário de admissão, bem como os documentos que o devam acompanhar, podem ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, Higiene e Segurança da Câmara Municipal de Alcobaca, sita nas instalações do Edifício dos Paços do Concelho, Praça João de Deus Ramos, 2461-501 Alcobaca, ou remetidas através de correio registado, com aviso de receção, e endereçados ao Presidente da Câmara Municipal de Alcobaca, Praça João de Deus Ramos, 2461-501 Alcobaca.

14 — Requisitos de admissão:

14.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a seguir elencados:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

14.2 — Requisitos específicos — escolaridade obrigatória (não sendo substituível por formação ou experiência profissional).

A escolaridade obrigatória é aferida segundo a data de nascimento: nascidos/as até 31/12/1966, inclusive — 4 anos de escolaridade; nascidos/as após 01/01/1967, inclusive — 6 anos de escolaridade; nascidos/as após 01/01/1981, inclusive — 9 anos de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, na sua atual redação — 12 anos de escolaridade).

14.3 — Os/as candidatos/as devem possuir os requisitos exigidos até à data limite de apresentação de candidaturas.

15 — Métodos de seleção:

15.1 — Aos/as candidatos/as que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, aos/as candidatos/as sem relação jurídica de emprego público, e ainda aos/as candidatos/as que, embora detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, não estejam a exercer atividades ou funções caracterizadoras do posto de trabalho a que concorrem, os mé-

todos de seleção a aplicar são a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista Profissional de Seleção.

15.1.1 — Os/as candidatos/as sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado só serão convocados para os métodos de seleção mencionados no ponto acima, depois de esgotada a possibilidade de ocupação de todos os postos de trabalho em causa pelos/as candidatos/as detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

15.2 — Aos/às candidatos/as detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem, comprovadamente, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em apreço, os métodos de seleção serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, cabendo aos/às referidos/as candidatos/as, conforme disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a facultade de os afastar, através de declaração escrita, sendo-lhes, neste caso, aplicáveis os métodos previstos para os/as restantes candidatos/as.

16 — Natureza, forma e duração da Prova de Conhecimento (cuja classificação terá expressão na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas):

Prova de conhecimentos de natureza teórica, sob a forma escrita, de realização individual, com a duração máxima de noventa minutos, efetuada em suporte de papel, comportando uma única fase de realização.

16.1 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre a legislação e regulamentos municipais de seguida referenciados (havendo possibilidade de consulta dos mesmos desde que isentos de comentários e/ou anotações, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático ou eletrónico):

Legislação:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação.

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), na sua atual redação.

Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho (quadro de transferências de competências para os municípios em matéria de educação), na sua atual redação;

Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo, alterado e republicado pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, e alterado pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto);

Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro (Lei Quadro da Educação Pré-Escolar);

Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho), na sua atual redação;

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril (aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário);

Lei n.º 39/2010, de 2 de setembro (segunda alteração ao Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pela Lei n.º 30/2002, de 20 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 3/2008, de 18 de janeiro);

Regulamentos Municipais:

Regulamento Municipal do Serviço de Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico (republicado e disponível no site da Câmara Municipal de Alcobaça, em www.cm-alcobaca.pt);

Regulamento Municipal do Funcionamento das Atividades de Apoio à Família (republicado e disponível no site da Câmara Municipal de Alcobaça, em www.cm-alcobaca.pt).

17 — A Avaliação Psicológica rege-se pelo estabelecido no artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, visando avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos/as candidatos/as, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Os/as candidatos/as são avaliados/as segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

18 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, assim como a formação profissional diretamente relacionada com as funções em apreço, e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

19 — Na Avaliação Curricular, expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, serão ponderados os seguintes fatores: Habilitações Académicas, Experiência Profissional, Formação Profissional e média das 3 últimas menções de Avaliação de Desempenho em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo a expressão da classificação obtida através de média ponderada das classificações dos fatores avaliados.

20 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será realizada no respeito do estabelecido pelo artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo/a candidato/a.

21 — A classificação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = PC (45 \%) + AP (25 \%) + EPS (30 \%)$$

ou

$$CF = AC (35 \%) + EAC (65 \%)$$

em que:

CF — Classificação Final;
PC — Prova de Conhecimentos;
AP — Avaliação Psicológica;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

22 — Em situações de igualdade de valoração entre candidatos/as aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

22.1 — Na eventualidade de existir persistência de empate, prevalecerá o/a candidato/a com maior tempo de experiência profissional na área.

23 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método constarão de atas do júri, as quais serão facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

24 — Assiste ao Júri a facultade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a sua situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

25 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, ou que não compareça a um dos referidos métodos, não lhe sendo aplicado o seguinte.

26 — Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

27 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os/as candidatos/as devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível na página eletrónica do Município (em www.cm-alcobaca.pt).

28 — Os/as candidatos/as admitidos/as serão convocados/as, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

29 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica do Município de Alcobaça, cujos endereços constam no ponto 9 do presente aviso.

30 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica do Município de Alcobaça, cujos endereços constam no referido ponto 9, sendo, ainda, publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

31 — Composição do júri, cujo primeiro vogal efetivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente: Diana Filipa Dionísio Rodrigues, Técnica Superior (setor de atividade de Ação e Intervenção Educativa);

Vogais efetivos: Maria Manuela Monteiro das Neves, Técnica Superior (setor de atividade de Ação e Investigação Cultural) e, Ana Isabel Marques Zenário, Técnica Superior (setor de atividade de Organização Institucional);

Vogais suplentes: Milton Sampaio Barbedo Dias, Técnico Superior (setor de atividade de Sociologia), e Sandrina Raimundo dos Santos Domingues, Assistente Técnica (setor de atividade de Ação Educativa).

32 — O júri dos respetivos períodos experimentais será constituído por Diana Filipa Dionísio Rodrigues (Técnica Superior), Maria Manuela Monteiro das Neves (Técnica Superior) e Sandrina Raimundo dos Santos Domingues (Assistente Técnica).

33 — Em tudo o que se encontrar omissis no presente aviso, aplicam-se as normas da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 7 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto, e n.º 73/2017, de 16 de agosto, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, da Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, na versão atual, e demais legislação respeitante a esta matéria.

30 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, *Paulo Jorge Marques Inácio*, Dr.

311627083

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Aviso (extrato) n.º 13252/2018

Listas unitárias de classificação final

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que as listas unitárias de classificação final do procedimento concursal de regularização extraordinária, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e que a seguir se identificam, se encontram afixadas no placard da Divisão de Administração e Gestão de Recursos, no Edifício Paços do Concelho, Largo de São João, 2894-001 Alcochete, e disponíveis na nossa página eletrónica.

Mais se torna público, que nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam desde já notificados, todos os candidatos, do respetivo procedimento, sobre o ato de homologação das correspondentes listas de classificação final, designadamente: Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Higiene Urbana, no âmbito do Programa Extraordinário dos Vínculos Precários da Administração Pública (PREVPAP), cuja lista de classificação final, foi homologada a 29/08/2018; Dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Limpeza de Edifícios, no âmbito do Programa Extraordinário dos Vínculos Precários da Administração Pública (PREVPAP), cuja lista de classificação final, foi homologada a 29/08/2018.

3 de setembro de 2018. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Soares* (Dr.ª).

311628282

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Regulamento n.º 604/2018

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, se publica para apreciação pública pelo período de 30 dias o Projeto da Segunda Alteração ao Regulamento Municipal do Plano de Apoio ao Investimento, em anexo.

29 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eng. António José Monteiro Machado*.

Projeto da Segunda Alteração ao Regulamento do Plano de Apoio ao Investimento

Preâmbulo

O Município de Almeida pretende continuar o desenvolvimento do Concelho através de uma economia competitiva e inovadora que se

projete a nível nacional. Deste modo, procura-se a criação de condições que consolidem a competitividade do Concelho e sejam geradoras de um desenvolvimento económico socialmente inclusivo e gerador de emprego de qualidade.

A presente Alteração ao Regulamento entra em vigor com retroatividade a 31 de dezembro de 2017.

O presente projeto de regulamento é elaborado no uso da competência prevista pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo da alínea *k*), n.º 1 do artigo 33.º e pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Assim são revistos os seguintes artigos.

Artigo Único

Os artigos 1.º e 3.º, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

O programa para o quadriénio (2017/2021) da Câmara Municipal de Almeida ao Apoio ao Investimento privado e cooperativo do Concelho, contempla os sectores Industrial, Agroflorestal, Agropecuário, Comércio por grosso com preferência a atividades de apoio às empresas a instalar, ampliar e requalificar, no Concelho de Almeida e ainda os Sectores de Serviços.

Este programa só será aplicado a empresas que não tenham sido apoiadas com outro programa já implementado no Município de Almeida.

Artigo 3.º

1 —
2 —
3 —
4 —
5 —
6 — Ficam isentos de taxas os licenciamentos feitos ao abrigo deste Plano de Apoio e que promovam a criação de pelo menos 5 postos de trabalho líquidos por ano. Os restantes investimentos ficam sujeitos a uma redução de 50 % da aplicação de taxas.»

311624815

MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

Aviso (extrato) n.º 13253/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Sylvie Diamantine Ramos Rosa, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, para exercer funções na área de Ciências Documentais — Arquivo, auferindo a retribuição mensal de €1.201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de setembro de 2018.

3 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

311625755

Aviso (extrato) n.º 13254/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Nuno Manuel Marques Varela, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, para exercer funções de eletricista, auferindo a retribuição mensal de € 580,00, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de setembro de 2018.

3 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

311625966

Aviso (extrato) n.º 13255/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Nelson Filipe Ramos Medeiros, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, para exercer funções de apoio ao Gabinete de Comunicação e Imagem, auferindo a retribuição mensal